



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Um Grande Natal Barra Center Shopping

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA

Endereço: GABRIEL FERREIRA Número: 357 Complemento: LOTE 05-06-07 QUADRA05

Bairro: VILA MANOEL CAMERINO Município: BARRA DO GARCAS UF: MT CEP:78600-000

CNPJ/MF nº: 05.354.945/0001-25

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: M A ROCHA BEVILACQUA

Endereço: SENADOR VALDON VARJAO Número: 2077 Complemento: QUADRA12 LOTE B SALA LUC 1-18

Bairro: JD ARAGUAIA Município: BARRA DO GARCAS UF: MT CEP:78600-000

CNPJ/MF nº: 24.843.511/0001-33

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MT

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2025 a 08/01/2026

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2025 a 31/12/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção “Um Grande Natal Barra Center Shopping”, a ser realizada pelo Barra Shopping em parceria com o Nilo Supermercado, no período compreendido entre os dias 01/11/2025 a 08/01/2026, para o estado do Mato Grosso, é aberta a qualquer pessoa física (maior de 18 anos), residente e domiciliada na área de abrangência da promoção, que queira participar, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF e atenda aos critérios deste regulamento.

Esta campanha promocional é válida para compras efetuadas nos estabelecimentos participantes desta promoção. Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas lojas participantes localizadas nas dependências do Barra Shopping, no período do dia 01/11/2025 às 10h a 31/12/2025 às 22h.

A cada R\$300,00 (trezentos reais) em compras, o consumidor deverá cadastrar seus comprovantes fiscais (cupom fiscal/recibo de compra) para receber um número da sorte, podendo ser este valor, inclusive, o resultado da soma de diversos comprovantes de compra emitidos durante todo o período de participação, observadas as limitações constantes deste Regulamento. Exemplo: R\$300,00 = 1 número da sorte, R\$600,00 = 2 números da sorte, R\$900,00 = 3 números da sorte e assim sucessivamente.

A promoção é cumulativa, sendo o valor excedente à quantia de R\$300,00 (trezentos reais) em mesmo comprovante fiscal, acumulados no cadastro para elegibilidade na próxima compra. O consumidor poderá participar novamente se atingir os R\$300,00 (trezentos reais) elegíveis à nova participação sem limitações de números da sorte ou valor por compra.

**EXEMPLO:** Na compra de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em um mesmo cupom fiscal, o consumidor que realizar o cadastro no site terá direito a 1 (um) número da sorte para concorrer ao prêmio, sendo que os R\$50,00 (cinquenta reais) excedentes serão acumulados para aquisição de novos números da sorte quando do cadastro de um novo cupom fiscal no site da promoção.

Realizada a compra e de posse do comprovante fiscal, o consumidor deverá efetuar o cadastro na Landing Page oficial da promoção [barracentershopping.com.br](http://barracentershopping.com.br), informando os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) CPF; (c) data de nascimento; (d) telefone de contato, incluindo código de área (e) e-mail e (f) endereço completo. Deverá também aceitar os termos deste regulamento e as políticas de privacidade conforme a LGPD. O consumidor é o único responsável pelo preenchimento correto e adequado dos dados solicitados, ficando ciente, desde já, que eventuais inconformidades poderão acarretar sua desclassificação.

Após o cadastro o participante deverá escanear o QR CODE do comprovante fiscal. Após a leitura do QR CODE todos os dados do comprovante fiscal entrarão automaticamente no sistema de cadastro. O participante que não conseguir escanear o QR CODE deverá preencher manualmente o número do comprovante fiscal.

Após o cadastro dos dados pessoais e do comprovante fiscal, o participante receberá a quantidade de números da sorte de acordo com os dados da nota cadastrada. Para cada R\$300,00 (trezentos reais) em compras constantes no comprovante fiscal cadastrado o consumidor terá direito a receber 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios.

O participante poderá consultar os números da sorte pelo site da campanha, através do login e senha adquiridos no momento do cadastro da promoção.

Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez sendo que, após o seu registro, qualquer cadastramento repetido será desconsiderado. As informações do cadastro devem ser as mesmas constantes no comprovante fiscal em caso de notas que possuam CPF

do consumidor. Divergências verificadas entre o cupom e os dados cadastrados implicarão na desclassificação do participante.

Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção, são “Lojas Participantes” as lojas cuja relação será disponibilizada no anexo deste regulamento e que ficará disponível para consulta nos estabelecimentos participantes ou no site da Mandatária [www.barrashoppingbg.com.br/regulamento-grandenatal](http://www.barrashoppingbg.com.br/regulamento-grandenatal).

Não serão objetos desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

No caso de fundado indício de fraude, a promotora reserva-se ao direito de consultar a loja emitente antes de emitir o número da sorte ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-lo.

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

A Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e por cadastros que não forem realizados devido, incluindo, mas não se limitando, a problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Em decorrência de questões técnicas e operacionais, a PROMOTORA não pode garantir a total disponibilidade, ausência de falhas e continuidade do funcionamento do Site, nem garante o aproveitamento do Site para a realização de qualquer atividade particular de seus Usuários.

O regulamento ficará disponível no site [www.barrashoppingbg.com.br/regulamento-grandenatal](http://www.barrashoppingbg.com.br/regulamento-grandenatal).

Será contemplado o consumidor que tenha cumprido as regras acima, e que não se enquadre nos casos de fraude ou desclassificação.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/01/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 10:00 a 31/12/2025 22:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 07/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Senador Valdon Varjão NÚMERO: 2077 BAIRRO: Jardim Araguaia

MUNICÍPIO: Barra do Garças UF: MT CEP: 78600-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual - escritório

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Automóvel Fiat Mobi Like 1.0 0km	72.900,00	72.900,00	0	9	1

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	72.900,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão distribuídos 1 milhão de números da sorte durante toda promoção.

##### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

SÉRIE: Serão geradas 10 séries, de 0 a 9.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número correspondente à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 2/12.345 = 2(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

##### Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da dezena simples do primeiro prêmio;

##### Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Exemplo de extração da Loteria Federal:

- 1º Prêmio 9 6 7 **9 6**
- 2º Prêmio 2 7 4 6 **1**
- 3º Prêmio 5 5 6 1 **7**
- 4º Prêmio 1 3 8 3 **2**
- 5º Prêmio 8 0 3 5 **3**

Exemplo de Número da Sorte contemplado; O Número da Sorte ganhador será o elemento sorteável 61.723, da série 9.

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação.

No exemplo acima, será apurado o ganhador que recebeu o número 9-61723 (ou mais próximo).

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior (ordem numérica crescente), dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial final da série apurada, buscar-se-á na série superior os imediatamente superiores, continuando-se a sequência de onde parou. Ex: número sorteado 5-99998, com a regra de aproximação: 5- 99999, 6-00000, 6-00001 e assim por diante até encontrar o número da sorte distribuído e que atenda aos critérios de participação, no caso de esgotamento das séries superiores, deverá se buscar as séries imediatamente inferiores (ordem decrescente numérica), Ex: número sorteado 9-99997, com a regra de aproximação: 9-99998, 9-99999, esgotamento, 9-99996, 9-99995, 9-99994 e assim sucessivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, para a série imediatamente superior até estas se esgotarem, ou, no esgotamento desta, para a imediatamente inferior.

No caso de se alcançar a série final, buscar-se-á apenas as imediatamente inferiores, respectivamente.

A geração dos números da sorte se dará de forma aleatória.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- Pessoa física menor de 18 anos completos no momento do cadastro;
- Pessoa Jurídica;
- que seja sócio, diretor e funcionário das empresas mandatárias;
- que seja vendedor de loja, quiosque, stand, feira, evento de merchandising localizados nas dependências do Barra Shopping, mesmo que temporário ou freelancer e/ou que trabalhe no interior do Barra Shopping;
- prestador de serviço do Barra Shopping;
- terceirizado que esteja diretamente envolvido na organização desta promoção;
- familiar em 1º grau de todos as pessoas citadas acima;
- que fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo a qualquer tempo;
- que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação;
- com cadastro que não cumprir com as regras, pertencer a pessoas impedidas de participar, e/ou não apresentar dados suficientes à identificação ou localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção;
- que crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação;

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Promotora, implicará no imediato cancelamento do cadastro e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela promotora em face do infrator.

Após o efetivo contato com o possível contemplado, o mesmo terá o prazo de até 72h para retornar o contato, apresentar e entregar a documentação exigida para validação, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra de apuração e substituição constante no tópico “forma de apuração” deste regulamento.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome e número da sorte do contemplado será divulgado no site da mandatária em até 30 dias a contar da apuração. O ganhador será notificado de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à promotora.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado terá o prêmio entregue no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração no Barra Shopping, mediante o prévio agendamento e acerto entre as partes.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência do automóvel ao contemplado serão arcadas pela Promotora.

A promotora entrará em contato com o contemplado no prazo de até 30 dias a contar da data da apuração, a ser realizado por meio do e-mail, whatsapp ou celular de cadastro do participante, e, caso o participante não venha a se manifestar no prazo de até 72h contados a partir do efetivo contato, este será desclassificado, e um novo contemplado será apurado conforme o tópico "forma de apuração".

Caso o contemplado manifeste o desinteresse em receber a premiação ou por qualquer motivo não possa recebê-la, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo contemplado para substituição conforme o item "forma de apuração".

Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio. Deverá ainda, apresentar e entregar cópia simples do seu RG, CPF e comprovante de residência, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 3 (três) anos, após o término da promoção.

Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos de identificação (refere-se a documento oficial com foto, tal como, RG, CNH, passaporte e/ou equivalente, emitido por órgão público competente) e CPF no prazo de 3 (três) dias corridos do efetivo contato ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado ao participante suplente, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a contemplação. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar e viabilizar a entrega do prêmio. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade dos participantes contemplados.

Na eventualidade de qualquer contemplado vier a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos cofres da União Federal.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção Comercial registrada junto ao Ministério da Fazenda – SPA pela Azevedo Consultoria ([www.azevedoconsultoriajur.com.br](http://www.azevedoconsultoriajur.com.br)).

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

O CONTEMPLADO AUTORIZA, AO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SUA IMAGEM, SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

A promoção será divulgada em todos os meios de comunicação disponíveis a critério da mandatária.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no e-mail [assessoria@redenilo.com.br](mailto:assessoria@redenilo.com.br). Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA/MF. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional. Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas.

A divulgação da imagem do contemplado poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam decorrer de falha na rede de Internet do participante por questões operacionais provenientes do computador/rede de internet do participante. Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à promoção. A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.

A Promotora preza pela privacidade dos dados dos consumidores e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de

necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site [www.barrashoppingbg.com.br/regulamento-grandenatal](http://www.barrashoppingbg.com.br/regulamento-grandenatal). A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

## **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da Ação Promocional, concordam que a empresa promotora fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela empresa promotora terá por finalidade a realização da Ação Promocional, e para tal finalidade, a empresa participante poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da Ação Promocional e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da empresa promotora disponível em <https://barracentershopping.com.br/politica-privacidade> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela empresa promotora por até 3 anos após o término da Ação Promocional, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a Ação Promocional, o participante terá a opção, a critério exclusivo do participante, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da empresa participante ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério.

De acordo com as leis aplicáveis, você possui os seguintes direitos como titular de dados, na medida do disposto pela legislação:

- Direito de confirmar a existência do Tratamento, acesso (gratuito), correção, atualização de seus dados pessoais.
  - Direito de ser informado sobre destinatários aos quais seus dados pessoais foram ou serão divulgados.
  - Direito de apresentar uma reclamação com relação ao uso ou tratamento de seus dados pessoais para a autoridade de proteção de dados aplicável.
  - Direito de revogar ou retirar seu consentimento ao tratamento de seus dados pessoais, e de receber informações sobre as consequências em recusar dar seu consentimento.
  - Direito de solicitar a exclusão de seus dados pessoais tratados com base em seu consentimento.
  - Direito de solicitar eliminação, exclusão, restrição do tratamento ou anonimização de seus dados pessoais que sejam desnecessários, excessivos, ou tratados de forma contrária à lei.
  - Direito de opor-se ao tratamento de seus dados pessoais, se tal tratamento não seja baseado no seu consentimento, no caso de nossa falha em cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).
  - Direito de solicitar que os dados pessoais que mantemos sobre você seja fornecido a você em um formato portátil (portabilidade);
- As solicitações dos Titulares de Dados Pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.

## **ANEXO - ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES:**

Razão Social / Nome	CNPJ
Kid Store Comercio de Presentes Ltda	29.072.827/0001-92
Matos e Nogueira Comercio Ltda	45.746.444/0001-09
Sirleis Ferreira Coutinho 69667802191	17.419.259/0001-74
Dondo Store Comercio Modas Infantil Ltda	28.760.621/0001-92
União Laser e Estetica Ltda	27.877.436/0001-10
Matos e Matos Moda Ltda	40.911.210/0001-56
A. V. Cabral Rezende	33.312.108/0001-79
Lacerda e Silva Comercio de Calcados	43.616.395/0001-64
CR Comercio de Roupas e Acessorios Ltda	46.238.955/0001-82
Svetlana S Costa & Cia Ltda Me	24.803.268/0001-20
CS Modas e Acessorios Ltda	33.312.108/0002-50
Barbearia Verissimo's Style Shopping Ltda	48.718.642/0001-57
CSF Representações Ltda	39.457.632/0001-14
Katiuscia Furtuoso Barbosa	16.730.563/0001-75
Lojas Americanas S.A	33.014.556/0001-96
Baruk & Texas Grill Churrascaria Ltda	44.313.007/0001-39
Na Brasa Burger Steakhouse Ltda	46.977.867/0001-00
JM Alimentação Ltda	48.189.756/0001-57
Carla Alexandra Cardoso Antunes Eireli	38.385.777/0001-94
Braseiro Du Chef Burger e Steakhouse Ltda	41.747.561/0001-36
Sushiloko Restaurante Eireli	33.484.886/0001-45
Mistro Massas e Alimentos Ltda-ME	24.377.332/0001-58
CSF Alimentação LTDA ME	28.709.141/0001-05
Cine Laser Barra do Garças Ltda - Me	24.864.214/0001-74
Amazon Play Parque Barra do Garças Ltdas - Me	24.449.448/0001-55
S P Da Silva Carvalho e A J Leimoun Ltda	42.099.970/0001-36
SM5 Comercio De Oculos E Relogios LTDA ME	26.806.031/0001-28
SM6 Comercio De Bijuterias LTDA - ME	27.562.134/0001-52
Machado Gonçalves & Pereira Costa Ltda	26.521.565/0001-08
G.C Werlang Freire Ltda	37.936.060/0001-20
Miss Make Turquesa Ltda	57.169.145/0001-38
F. Izabella Leao Rocha Villas Boas - ME	27.855.135/0001-95
Nuvem de Bala e Cosmeticos Ltda	51.011.168/0001-33
Carla Alexandra Cardoso Antunes 70369677145	28.392.281/0001-94

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.